



Servidores Públicos Efetivos de Nilópolis
ASSEMBLEIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial designado pela Portaria SEMAD nº 02 de maio de 2023, publicada em 12 de maio de 2023, pelo presente edital convoca os servidores públicos municipais de Nilópolis, efetivos, ativos e inativos para participarem da Assembleia Geral, prevista no art. 85, III e 88, III da Lei Complementar nº141 de 27 de setembro de 2018 para eleição de seus representantes que irão compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL, a saber:

- a) Conselho de Administração
4 (quatro) membros efetivos, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.
- b) Conselho Fiscal
2 (dois) membros efetivos, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

A Assembleia observará as seguintes normas:

1 Da Presidência: A Presidência da Assembleia Geral dos Servidores caberá ao presidente da Comissão Especial acima referida;

2 Das Chapas:

2.1 Cada chapa inscrita terá que conter os nomes e matrículas dos membros efetivos e dos suplentes, indicados ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

2.2 O número de cada chapa será o mesmo da ordem de inscrição e será dado pela Comissão Especial no ato do seu registro;

2.3 Não será permitido ao servidor participar de mais de uma chapa como candidato, mesmo que seja para cargo ou Conselho diferente;

2.4 O Presidente e os integrantes da Comissão Especial não poderão figurar como candidatos a Conselheiro em nenhuma chapa inscrita;

2.5 A Comissão Especial receberá, em 2 (duas) vias, a inscrição de chapa no setor de Atendimento/Previnil, na Rua Prof. Alfredo Gonçalves Figueira, nº18 – sala 201 – Centro – Nilópolis, do dia 29 a 30 de maio de 2023, no horário de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, que protocolará, e devolverá uma via como prova hábil do registro;

2.6 A Comissão Especial afixará no setor de Atendimento/Previnil, modelo do formulário para inscrição da chapa;

2.7 A chapa de candidatos só será registrada se for apresentado por, no mínimo 20 (vinte) servidores municipais efetivos, ativos ou inativos, relacionados com nome, matrícula e assinatura, sendo que não poderá conter a assinatura do mesmo servidor em ambas as fichas de inscrição.

2.8 Fica vedada a assinatura dos membros da Comesp (Comissão Especial), bem como os membros das chapas a serem inscritas para o registro das chapas.

3 Da Assembleia Geral:

3.1 Local: A Assembleia Geral será realizada no Setor de Atendimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL, situado na rua Prof. Alfredo Gonçalves Figueira, nº18, sala 201 – Centro – Nilópolis; Prefeitura Municipal de Nilópolis – Rua Pedro Álvares Cabral, 305, Centro – Nilópolis.

3.2 Data: A Assembleia Geral será realizada no dia 12/06/2023;

3.3 Horário: A Assembleia terá início às 09:00h;



3.4 Encerramento da Assembleia: A Assembleia Geral será encerrada às 13:00h do dia 12/06/2023.

4 Da votação e apuração:

4.1 A eleição dos Conselhos será realizada através de cédulas de votação, contendo os números das chapas inscritas e rubricadas pela mesa de votação;

4.2 A votação será realizada em urna devidamente lacrada;

4.3 O servidor deverá antes de se dirigir a urna, apresentar-se à mesa para identificação e recebimento da cédula;

4.4 Serão nulas a cédulas que:

- a) Não estiverem rubricadas pela mesa de votação;
- b) Contiverem a marcação de mais de uma chapa, frases ou inscritos que possam identificar o eleitor;

4.5 Encerrada a votação, o Presidente constituirá a mesa de apuração localizada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL a ser integrada por um representante de cada chapa, iniciando a contagem na presença de todos;

4.6 Concluída a apuração, o presidente da Assembleia Geral proclamará o resultado, assinando a ata juntamente com os presentes que assim desejarem;

4.7 Em seguida, o Presidente da Assembleia Geral encerrará os trabalhos e encaminhará a Ata ao Exmo. Sr. Prefeito para a sua homologação e publicação de resultado.

4.8 Ficará a critério de cada chapa designar um representante para acompanhamento das urnas até a sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL, onde será feita a apuração.

5 Casos omissos: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

6 Os integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal para ter a condição de conselheiro e fazer parte da composição dos órgãos colegiados, deverão possuir graduação ou pós-graduação nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Gestão Pública, ou possuírem certificado de aprovação em exame de certificação, desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº141, art. 79, §10, de 27 de setembro de 2018, publicada em 28 de setembro de 2019.

Nilópolis, 18 de maio de 20223

Romeu Lima Filho
Secretário Municipal de Administração